



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 216/2017

1 Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, os membros do Conselho
2 Curador, nomeados pelo Decreto nº 2.383, de 18 de junho de 2014, estiveram reunidos no
3 Gabinete do Prefeito Municipal, situado à Avenida Seis nº 706, no centro de Chapadão do
4 Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, para realização de reunião extraordinária.
5 Compareceram os Conselheiros: Tarcísio José Agnes, Maria José do Amaral Lima, Rosana
6 Carvalho Masson, a Presidente do Conselho Curador Sonia Terezinha Pena Fortes Maranhão,
7 Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti e Anselmo José Alpe. Os conselheiros Eli de Melo
8 Ramos e Rodrigo de Moraes Gamba não compareceram. A reunião contou, ainda, com a
9 presença do Prefeito Municipal o senhor João Carlos Krug, o Secretário Municipal de
10 Finanças e Planejamento, senhor Itamar Mariani, o Diretor Financeiro do IPMCS, senhor
11 Jairo de Freitas Cardoso, e a Presidente do IPMCS senhora Agnes Marli Maier Scheer.
12 Dando início à reunião, Agnes, informou que o Executivo Municipal havia proposto o
13 parcelamento da dívida para pagamento em 30(trinta) meses, motivo pelo qual, foi
14 solicitada a reunião. Em seguida foi colocada em votação a proposta do parcelamento.
15 Após discussão todos os membros do Conselho Curador concordaram pela aprovação do
16 parcelamento da dívida que ficou da seguinte forma: Parcelamento do montante da dívida
17 no valor de R\$1.374.480,64(um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e
18 oitenta reais e sessenta e quatro centavos), em 30(trinta) parcelas mensais, corrigidas
19 conforme legislação vigente, referente ao recolhimento parcial de outubro, novembro,
20 dezembro e décimo terceiro salário de 2016, correspondentes aos valores de contribuição
21 patronal devidos e não repassados ao RPPS dos servidores públicos. Na sequência, o
22 senhor Jairo informou que restava ainda ao Executivo Municipal, efetuar o repasse
23 correspondente à parte funcional no valor de R\$591.118,41(quinzentos e noventa e um
24 mil, cento e dezoito reais e quarenta e um centavos), e que o mesmo deverá ser repassado
25 até 28/02/2017, porém, esse valor não poderá ser parcelado, pois o mesmo é referente à
26 contribuição previdenciária funcional. Por fim nada mais tendo a tratar, encerrou-se a
27 presente reunião, e eu Rosana, secretária do Conselho Curador, lavrei a presente ata, que
28 após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e todos os presentes.

Rosana Carvalho Masson, Jairo de Freitas Cardoso, Maria José do Amaral Lima
SONIA TEREZINHA TERA FORTES MARANHÃO
Tarcísio José Agnes
Agnes Marli Maier Scheer Miller,
Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti. Anselmo José Alpe